



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.446, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 218.599,32.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.197, de 11 de abril de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 218.599,32 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0253 - Manutenção da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

Recurso: 1193 - Obra - EMI Santa Fé

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 109.342,24

Recurso: 1192 - Obra - EMI Bertolini

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 109.257,08

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para compra de equipamentos e material permanente, para as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas (PAR 201600379 – EMI Bertolini e PAR 201600481- EMI Santa Fé).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às 09:33

e publicado (a)

Em 12/04/17